

GK PARTICIPAÇÕES S/A

C.N.P.J. 07.795.542/0001-47 - NIRE 35300539371

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 11/05/2022, às 11 horas, reuniram-se em AGO na sede social à Avenida 14, nº 441, Centro, na cidade de Rio Claro/SP, CEP 13500-470, a totalidade dos acionistas da **GK Participações S/A**, de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas, dispensados os anúncios de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1 – Em AGO: **a)** Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2021; **b)** Destinação dos resultados; **c)** Outros assuntos de interesse social. II – Em AGE: **a)** Proposta para o aumento do capital social da Sociedade; **b)** Alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Sociedade; e **c)** Outros assuntos de interesse social. Foi instalada a assembleia sob a presidência da Sra. **Marta Maria Koelle**, que convidou a mim **Larissa Koelle** para secretariá-la. Iniciados os trabalhos, o Sr. presidente informou aos presentes que as Demonstrações Financeiras haviam sido publicadas no jornal “Cidade”, da cidade de Rio Claro, na pág. A-10, edição do dia 05/05/2022 e que as cópias estavam sobre a mesa à disposição dos senhores acionistas. Em discussão e posterior votação, foram aprovados por unanimidade de votos o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Do lucro apurado de R\$ 2.232.148,00, R\$ 582.753,00 foram destinados a distribuição de dividendos, sendo o saldo remanescente transferido para a conta de Reserva de Lucros. Dando prosseguimento, os acionistas passaram a deliberar sobre os assuntos Extraordinários da Ordem do Dia. Após a discussão das matérias, deliberaram e aprovaram pela unanimidade de votos o seguinte: **(a)** Estando o capital social totalmente subscrito e integralizado, fica aprovado por unanimidade de votos dos presentes, o aumento do capital social **de** R\$ R\$ 815.000,00 **para** R\$ 1.869.520,00, um aumento, portanto, de R\$ 1.054.520,00 mediante a emissão de 1.054.520 ações nominativas sem valor nominal, sendo (i) 790.890 ações ordinárias, e (ii) 263.630 ações preferenciais, que serão subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma: (i) R\$ 1.054.517,32 mediante o aproveitamento do saldo existente na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e (ii) R\$ 2,68 em moeda corrente do país, totalizando a importância de R\$ 1.054.520, conforme quantidades descritas no boletim de subscrição constante no Anexo I deste instrumento. Desta forma, a participação acionária da companhia ficará da seguinte forma: **Acionista/Ações Ordinárias/Ações Preferenciais**: João Alfredo Koelle/0/467.380; Larissa Koelle/467.380/0; Teodoro Alberto Koelle/467.380/0; Maria Beatriz Koelle/467.380/0. **Total: Ações Ordinárias - 1.402.140; Ações Preferenciais: 467.380.** Em pauta o item **b)** da ordem do dia, fica aprovado por unanimidade de votos dos presentes que o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte e nova redação: “**Cláusula 5ª** - O capital social da Companhia é de R\$ 1.869.520,00, dividido em (i) 1.402.140 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e (ii) 467.380 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **Acionista/Ações Ordinárias/Ações Preferenciais**: João Alfredo Koelle/0/467.380; Larissa Koelle/467.380/0; Teodoro Alberto Koelle/467.380/0; Maria Beatriz Koelle/467.380/0. **Total: Ações Ordinárias - 1.402.140; Ações Preferenciais - 467.380.** §1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º - As ações preferenciais, que não conferem direito de voto aos seus titulares nas deliberações da Assembleia Geral, contam com as seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nas hipóteses de dissolução da Companhia previstas na Lei das S.A.; e (b) direito à percepção de dividendos fixos no valor de R\$ 12.000,00, atualizados anualmente pela variação do IPCA/IBGE no respectivo período.” Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Rio Claro/SP, 11/05/2022. Marta Maria Koelle – Presidente, Larissa Koelle - Secretária. Acionistas: Teodoro Alberto Koelle, Larissa Koelle, João Alfredo Koelle e Maria Beatriz Koelle. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da sociedade. **Jucesp nº 264.187/22-2** em sessão de 24/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.